



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024

Processo Administrativo nº 10/2024

Objeto: consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, com vistas a fomentar o esporte no Município, através da execução do projeto “Guarani Futsal 2023/2024”, que consiste no desenvolvimento de uma escola de futsal para crianças e adolescentes, baseada nos princípios do esporte estimulando o aprendizado técnico, espírito esportivo e competitivo, promovendo a inclusão e a interação social, autorizado através da Lei Municipal nº 5.175, de 06 de outubro de 2023, na forma estabelecida no plano de trabalho

Proponente: Guarani Futebol Clube

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, no uso de suas atribuições, e, considerando a Lei Municipal nº 5.175, de 06 de outubro de 2023, parecer técnico favorável, parecer da Assessoria Jurídica deste município, verificação dos documentos que instruem o presente procedimento e estando a solicitação ajustada aos dispositivos e exigências constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como, no Decreto Municipal nº 72/2017, **RESOLVE, HOMOLOGAR**, todos os atos constantes e praticados no processo administrativo nº 10/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024, para firmar parceria através de Termo de Fomento com o Guarani Futebol Clube, para a execução do projeto “Guarani Futsal 2023/2024”, com fulcro no art. 31, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído para que assim produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 22 de abril de 2024.

José Alberto Panosso

Prefeito Municipal